# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato de Prestação de Serviços de Criação de Site Institucional.

Que entre si fazem, de um lado, CARLOS EDUARDO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, brasileiro, empresário, solteiro, portador do, CPF n.º 493880258-90, residente e domiciliado à Rua Topázio 195 - Diadema, SP, 09920-600.

E de outro lado: REVANCCE pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 52.054.201/0001-75, situada à Rua Martim Afonso de Souza 56, Andar Piso Superior, Vila Pires-Santo André SP, 09195-230, ora representado pelo proprietário sr. Gustavo Gomes Flor, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 200.606.347-23, residente e domiciliado à Rua dos Emboabas 293 Aprt 1, Vila Pires-Santo André SP, 09195-420.

mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO

O CARLOS EDUARDO DA SILVA se compromete a desenvolver e a entregar á Revancce um website a ser elaborado em conformidade com as especificações previstas neste contrato.

1° O Web Site deverá ter as seguintes funcionalidades:

Plataforma de criação utilizada será o WordPress e o plugin de design Elementor. A plataforma possui um Painel Administrativo próprio para total Gestão do site institucional, gráficos estatísticos, possibilidade de criação de novas páginas, biblioteca de mídias, O site é a aplicação online oficial da instituição, dedicada a fornecer informações essenciais sobre seus serviços, missão, valores e atividades. Com um design limpo, intuitivo e distribuído em 4 paginas, o site visa fornecer uma experiência de usuário agradável e informativa para visitantes de todas as idades e interesses.

**Página Inicial:** Ao acessar a página inicial do site, os visitantes são recebidos com uma visão geral da instituição, destacando suas principais áreas de atuação e os serviços oferecidos. Elementos visuais atrativos, como imagens e vídeos, são utilizados para cativar o interesse do usuário desde o início.

**Quem Somos:** A seção "Quem somos" fornece uma visão detalhada da história, missão, visão e valores da instituição. Os usuários podem aprender sobre a origem da organização, sua evolução ao longo do tempo e os princípios que a orientam em suas atividades diárias.

**Serviços/Produtos:** Nesta seção, os visitantes podem explorar os serviços ou produtos oferecidos pela instituição em detalhes. Informações sobre cada serviço ou produto são apresentadas de forma clara e concisa, juntamente com benefícios, preços (se aplicável), e informações de contato para mais detalhes ou consultas.

**Contato:** A página de contato oferece aos visitantes diversas maneiras de entrar em contato com a instituição, seja por telefone, e-mail ou formulário de contato online. Informações de localização, horário de funcionamento e links para perfis de mídia social também podem ser encontrados aqui.

**Recursos Adicionais:** Além das seções principais mencionadas acima, o site também pode incluir recursos adicionais, como uma seção de perguntas frequentes (FAQ), recursos para download, links úteis e oportunidades de carreira/voluntariado, dependendo das necessidades e objetivos da instituição.

**Design Responsivo:** O site é projetado com um layout responsivo, garantindo que os usuários tenham uma experiência consistente e otimizada, independentemente

do dispositivo que estão usando para acessar o site, seja um computador desktop, tablet ou smartphone.

3º A inclusão, no website, de funcionalidades não previstas neste contrato ou de outros serviços que não tenham sido expressamente assumidos pela CONTRATADA será cobrada à parte, mediante acordo por escrito.

### CLÁUSULA 2º DO DOMÍNIO E HOSPEDAGEM

O CONTRATANTE será responsável por providenciar a aquisição do domínio e da hospedagem a serem utilizados para acesso ao website, sendo que o registro deverá ser feito em nome do CONTRATANTE.

Parágrafo único: As despesas e taxas necessárias à aquisição do domínio e hospedagem a serem utilizados para acesso ao website, assim como as taxas subsequentes para a manutenção do endereço de domínio e renovação de plano de hospedagem, serão arcadas exclusivamente pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA 3ª DO PRAZO**

A entrega do Website pela CONTRATADA, com todas as especificações, deverá ocorrer em até 4 dias corridos mediante o pagamento acordado no valor de R\$350 + Custo de Hospedagem e Domínio, e o envio de informações e conteúdos necessários para o desenvolvimento do website.

Parágrafo único. Os prazos previstos nesta cláusula poderão ser alterados mediante acordo entre as partes.

# CLÁUSULA 4ª - DA ALTERAÇÃO APÓS APRESENTAÇÃO

A alteração dos resultados dos serviços oferecidos pelo CONTRATADA obedecerá às seguintes regras:

O CONTRATANTE poderá solicitar mudanças de layout(Alteração de cores, textos e imagens) até a entrega final do website. Caso o CONTRATANTE solicite funcionalidades não especificadas neste contrato, um valor adicional será cobrado pelo serviço mediante acordo prévio entre as partes. Ficando a critério da CONTRATADA aceitar ou não a realização do serviço solicitado.

# CLÁUSULA 5ª - DA MANUTENÇÃO

Uma vez entregue o WEBSITE, seu gerenciamento e sua manutenção ficarão por conta do CONTRATANTE, sendo que A CONTRATADA se compromete a fornecer as instruções necessárias para que tais expedientes possam ser realizados, mas também um tempo de homologação do sistema web de 30 dias, onde A CONTRATADA ainda poderá prestar serviços de manutenção à aplicação apenas durante o período de homologação, qualquer serviço de manutenção requerido fora do tempo estipulado será considerado custo adicional.

# CLÁUSULA 6ª - DA REMUNERAÇÃO

Em contrapartida pelos serviços previstos neste contrato

- 1. Pelo desenvolvimento e pela entrega do website, o valor de R\$350 (Reais).
- 2. Custo de Hospedagem e Domínio Hostgator do website.

Á ser pago nas seguintes condições:

Através de transferência TED, PIX, ou dinheiro.

# CLÁUSULA 7ª - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados pessoais eventualmente realizado por meio do website objeto deste contrato deverá obedecer às disposições da Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

- § 1°. Tanto o CONTRATANTE quanto o CONTRATADA, dentro dos limites de suas respectivas responsabilidades, deverão zelar pelos direitos dos usuários que utilizarem o website.
- § 2°. Compete ao CONTRATANTE, dentre outras obrigações impostas pela lei ao controlador do tratamento de dados pessoais:
- 1. Somente determinar a coleta e o tratamento de dados pessoais que sejam estritamente necessários à consecução de suas atividades e aos objetivos pelos quais o website será criado;
- 2. Somente realizar o tratamento de dados pessoais nos casos em que isto for permitido por lei, respeitando, sobretudo, as situações em que tal tratamento exige autorização expressa e inequívoca do usuário;
- 3. Implementar e divulgar política de privacidade que especifique a forma como os dados serão tratados, bem como os meios que os usuários terão para exercer seus direitos previstos em lei;
- 4. Ao tratar ou determinar o tratamento de dados pessoais, observar os princípios previstos no art. 6º da Lei 13.709/2018, dentre os quais o da boa-fé, o da adequação, o da necessidade e o da transparência.

- § 3°. Compete aos CONTRATADAS, dentre outras obrigações impostas pela lei ao operador do tratamento de dados pessoais:
- 1. Ao criar o website, implementar soluções e utilizar técnicas que atendam a padrões de segurança adequados à proteção dos dados pessoais que forem eventualmente coletados dos usuários, em conformidade com o orçamento disponível, com os objetivos do tratamento e com as instruções recebidas do CONTRATANTE;
- 2. Não se utilizar de mecanismos de tratamento de dados que extrapolam o necessário aos objetivos externados pelo CONTRATANTE em relação ao website;
- 3. Não implementar mecanismos de transferência de dados pessoais sem a expressa autorização do CONTRATANTE.
- § 4°. O CONTRATANTE não poderá exigir do CONTRATADA que implemente mecanismos de tratamento de dados que impliquem em ofensas aos direitos dos usuários previstos em lei, sendo que, se isto acontecer, o CONTRATADA poderá rescindir este contrato de pleno direito, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.
- § 5°. O CONTRATANTE será responsável pelos eventuais danos relacionados ao tratamento de dados pessoais dos usuários do website, inclusive quanto a danos eventualmente decorrentes da transferência de dados para terceiros, exceto nos casos em que houver culpa do CONTRATADA.

### CLÁUSULA 8ª - DOS DIREITOS AUTORAIS NO AMBITO DESTE CONTRATO

Os direitos autorais relativos ao layout produzido no âmbito deste contrato pertencerão ao CONTRATANTE, mas os direitos autorais de caráter moral permanecerão com o CONTRATADA, na forma da lei.

Parágrafo único. Fica o CONTRATANTE autorizado, em caráter irrevogável, a alterar, por si ou por terceiro, o layout que compõe o website que lhe será entregue.

### CLÁUSULA 9ª - DA CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações de caráter confidencial a que o CONTRATADA tiver acesso durante a execução deste contrato deverão ser mantidas em sigilo, ficando o CONTRATADA proibido de revelá-las a terceiros, por qualquer meio, ou de manter cópias, em qualquer formato, salvo no que for estritamente necessário à execução do objeto deste contrato.

Parágrafo único. Serão considerados confidenciais os dados pessoais eventualmente compartilhados pelo CONTRATANTE e as informações que o CONTRATANTE expressamente designar como confidenciais antes de compartilhálas com o CONTRATADA.

## CLÁUSULA 10<sup>a</sup> - DA RESOLUÇÃO POR JUSTA CAUSA

O descumprimento das obrigações previstas no presente instrumento por qualquer uma das partes ensejará a extinção do contrato por justa causa, por iniciativa da parte prejudicada.

- § 1°. O atraso na entrega do serviço superior ou igual a 30 (trinta) dias poderá motivar a resolução do contrato.
- § 2°. Resolvido o contrato, as partes se comprometem a desfazê-lo, retomando-se o estado de coisas anterior no que for possível, com a devolução de valores pagos por serviços que não tenham sido executados ou que, ainda que tenham sido prestados, não possam ser aproveitados, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

### CLÁUSULA 11ª - DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Santo André para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma.

CONTRATADO: CARLOS EDUARDO DA SILVA

CNPJ / CPF:

CONTRATANTE: GUSTAVO GOMES FLOR
CNPJ / CPF:



#### Assinado Digitalmente

Gustavo Gomes Flor

#### Carlos Eduardo da Silva

#### \_Assinatura Digital

Solicitado em: 29/04/2024 22:55:22 Identificação: contrato\_revancce\_2024.pdf

Número de assinaturas: 1

Status: Assinado

#### \_Solicitante

\_Hash do arquivo original

f57673ee87185a6db34a59aa3ee21c77d7a5cc6425

f82b88c27ca50b3e6affac



### \_Assinaturas digitais:

Carlos Eduardo da Silva: Gustavo Gomes Flor/

 $\textbf{ID:} \ bdfc0bbd-e3b0-4865-bd15-9c457a7da8d5 \\ \textbf{Visualizado em:} \ 30/04/2024 \ 11:34:10$ 

**IP:** 177.58.234.97 **Assinado em:** 30/04/2024 11:37:43

Etapas de segurança

Autorização p/ Dados básicos Confirmação E-mail Documento de assinatura (Nome, CPF, CPF identificação digital RG)

Acesse a URL abaixo para autenticar o documento

Autenticação Digital: 2734dd73-c816-4366-9a9e-95262c04eea4 https://www.assinebem.com.br/validar